# LEI Nº 258/99

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 1.998, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MEU RECANTO", o prédio destinado a abrigar escola municipal, situada na Avenida Candapuí s/nº - Balneário Meu Recanto.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 04 DE JANEIRO DE 1999.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -